

**LEI Nº 8.955/13
DE 18 DE JUNHO DE 2013**

Institui a exposição de beleza denominada "Expobeza", a ser comemorada todo ano na Semana do Cabeleireiro, conforme Calendário Comemorativo Municipal - Lei Municipal nº 5.946, de 20 de novembro de 2001, e dá outras providências.

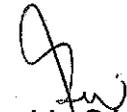
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

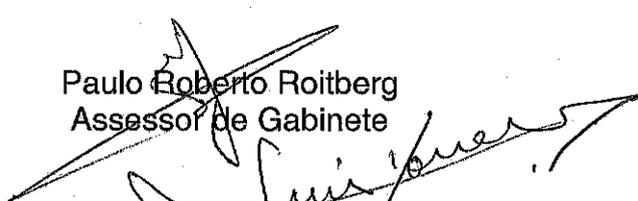
Art. 1º Institui em São José dos Campos a exposição de beleza denominada "Expobeza", a ser comemorada anualmente na Semana do Cabeleireiro, conforme Calendário Comemorativo Municipal - Lei Municipal nº 5.946, de 20 de novembro de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2013.


Itamar Coppio
Prefeito Municipal em Exercício


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


Paulo Roberto Roitberg
Assessor de Gabinete

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 197/13, de autoria do Vereador Macedo Bastos)